

*R*  
*B.*

**Câmara Municipal  
de  
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração Geral**

**Reunião Nº 24/2017**

**Assunto:**

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 23 de novembro de 2017

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DA BARCA

| <u>SUMÁRIO:</u>                  | Fl. |
|----------------------------------|-----|
| 01- Abertura .....               | 1   |
| 02- Antes da ordem do dia .....  | 2-3 |
| 03- Balancetes .....             | 3   |
| 04- Pagamentos .....             | 3   |
| 05- Decisões do Presidente ..... | -   |
| 06- Obras públicas.....          | 4-5 |
| 07- Fornecimentos diversos ..... | -   |
| 08- Obras particulares.....      | 5-6 |
| 09- Pessoal .....                | -   |
| 10- Requerimentos diversos ..... | -   |
| 11- Expediente diverso .....     | -   |
| 12- Deliberações diversas .....  | 6-8 |
| 13- Outros assuntos .....        | -   |
| 14- Encerramento .....           | 9   |

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE**

**PONTE DA BARCA**

**ATA Nº 24/2017**

**Data da Reunião:** Vinte e três de novembro de dois mil e dezassete

**Local da Reunião:** Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

**Presidiu:** AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

**Presenças**

**Presidente:**

Augusto Manuel dos Reis Marinho

**Vereadores:**

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

**Início da Reunião:** Dez horas

**Encerramento:** Onze horas e trinta minutos

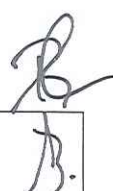
**Secretariou a reunião:** Aida Maria Boalhosa Pereira

**Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:**

**Prestou Colaboração Técnica:**

**OBS:**

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

**PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA****I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura da reunião deste órgão executivo municipal começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, deu conhecimento à excelentíssima câmara de que a Direção da Epralima aprovou o plano e orçamento para o ano de 2018, evidenciando uma redução da despesa em pessoal. Relativamente à retirada do horto, referiu que já reuniu com o proprietário do prédio para que o horto se mantenha no mesmo local. Caso essa situação não seja viável, disse que os serviços municipais estão a ver alternativas que satisfaçam as condições para a instalação do horto municipal num outro local. Referiu, ainda, que os serviços municipais estão a analisar a possibilidade de continuar o estacionamento na Praça Fernão Magalhães, dado ter tido um impacto positivo e dinamizador de toda a zona envolvente à Praça, bem como está em análise uma revisão do regulamento municipal de trânsito e estacionamento na vila. Por fim, disse que a Adril vai promover uma sessão pública de divulgação de candidaturas.

O senhor Vereador, Inocêncio Araújo, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Referiu-se à iniciativa que foi levada a cabo pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no âmbito das comemorações do Dia Europeu para a Proteção das Crianças. A este propósito, sublinhou a participação dos alunos das escolas pelo seu importante contributo que deram para a sensibilização para esta temática.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Associou-se ao voto de congratulação pela iniciativa levada a cabo pela CPCJ. Solicitou uma cópia do último relatório dos Revisores Oficiais de Contas (ROC). Questionou o senhor Presidente se o GAP continua, ainda, a ser constituído só pelas duas pessoas. Por último, referiu que ouviu dizer que existe uma empresa que está a reorganizar os serviços municipais, tendo questionado o senhor Presidente se tal corresponde à verdade.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Associou-se ao voto de congratulação pela iniciativa levada a cabo pela CPCJ. Alertou para o facto dos materiais da época balnear ainda não terem sido retirados. Disse ter constatado por diversas vezes que a Loja de Turismo esteve fechada. Ora, sendo a Loja um posto de visita para quem chega a Ponte da Barca e de partida para visitar o concelho, justifica-se que a mesma esteja aberta. Solicitou o ponto de situação dos procedimentos de recrutamento de pessoal.

O senhor Vereador, José António Costa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Sublinhou a forma positiva como decorreram as comemorações do dia Mundial da Diabetes, bem como a importância deste tipo de iniciativas para a sensibilização das pessoas para esta área temática.

O senhor Vereador, José Alfredo Oliveira, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Disse que é importante sublinhar o esforço que está a ser feito pela Equipa do Gabinete de Sistema de Informação para que não fique em causa a posição obtida por este Município no ranking nacional do Índice de Transparência Municipal.

A senhora Vereadora, Maria José Gonçalves, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Regozijou-se pelo facto da senhora Vereadora, Sílvia Torres, ter uma intervenção com uma atitude construtiva, mas não pode deixar de referir que não tem sido possível dar resposta a tudo e no tempo desejável. Relativamente à Loja de Turismo, disse que é um equipamento importante para quem visita este concelho, mas existem dificuldades ao nível dos recursos humanos que não são facilmente ultrapassáveis. Elogiou a iniciativa levada a cabo pela Associação os Canários de Bravães ao levar ao Município de Paredes de Coura uma peça de teatro. Destacou a iniciativa realizada no pretérito dia vinte de dezembro, no âmbito das comemorações do Dia Universal dos Direitos das Crianças, em que os alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca foram recebidos no salão Nobre dos Paços do Concelho para partilharem as suas ideias e as suas preocupações com o executivo municipal.

O senhor Presidente disse que o GAP está constituído só com duas pessoas. Relativamente à reorganização dos serviços, disse que está no início o processo de reavaliação da organização dos serviços municipais. Quanto ao ponto de situação dos procedimentos de recrutamento de pessoal, o senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

**- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia nove de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

### PONTO Nº: 3 - BALANCETES

#### 3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 23/11/2017, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....287.346,84 €

Dotações Não Orçamentais.....326.564,30 €

### PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

#### 4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2948 a 3140 inclusive, no valor de 591.596,39 €. -----

#### 4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 06/11/2017 e o dia 17/11/2017, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....426.938,61 €

Compromissado.....562.277,53 €

Liquidado.....576.004,31 €

Pago.....636.420,09 €

Operações não Orçamentais.....45.018,87 €

**PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS****6.1. - AGOSTINHO MALHEIRO COELHO – CONSTRUÇÕES, LDA**

- **Empreitada “Construção de Bancada e Balneários do Campo de Futebol de Ponte da Barca**
- **Fase 1”**
- **Liberação de Caução -**

- Presente ofício da empresa Agostinho Malheiro Coelho – Construções, Lda, registado sob o nº 7520, em 19/07/2017, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi prestada a informação que se transcreve: “Em 20/10/2017, foi efetuado o auto de vistoria à obra para efeito da sua receção definitiva. Sendo elaborado o respetivo auto de receção definitiva, o qual deverá ser submetido a aprovação. O órgão competente para o efeito é a Câmara Municipal, uma vez que a decisão de adjudicação foi dada por este, através de deliberação efetuado em reunião da CM no dia 04/07/2017.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o auto de receção definitivo. -----

**6.2. - CONSTRUÇÕES TINOCO GOMES, LDA**

- **Empreitada “Conclusão dos trabalhos de remodelação e ampliação do antigo edifício da**
- **Guarda Fiscal para Biblioteca Municipal de Ponte da Barca -**
- **Liberação de Caução -**

- Presente ofício da empresa Construções Tinoco Gomes, Lda, registado sob o nº 11054/2017, em 27/10/2017, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi prestada a informação que se transcreve: “O solicitado pela empresa adjudicatária vai de encontro com o estipulado no nº 4 e 5 do artº 3º, do Dec-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 13/10/2014, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao segundo ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, o montante de 15 % a liberar corresponde ao valor total de € 10.480,10, sendo que € 5.242,50 corresponde ao valor a libertar no depósito bancário nº 7899529795 sob o Banco Montepio e o montante de € 5.237,61 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

**6.3. - CAMPOS SILVA, S.A.**

- **Empreitada “Requalificação da Praça Fernão Magalhães – Ponte da Barca”**
- **Liberação de Caução -**

- Presente email da empresa Campos Silva, S.A., registado sob 7986, em 27/07/2017, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi prestada a informação que se transcreve: “Esta empreitada foi adjudicada pela Câmara Municipal em 21/09/2009, consignada em 18/12/2009 e teve receção provisória em 12/03/2012. De acordo com o previsto no DL nº190/2012, de 22 de Agosto já foram efetuados dois autos de vistoria/liberação no total de 60 % da garantia bancária e quantias retidas sob os autos de medições. Em 20/10/2017 foi efetuado o auto de receção definitivo em anexo, devidamente assinado por todos os intervenientes. O órgão competente para o efeito é a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, o auto de receção definitivo. -----

**6.4. - ARTUR DA SILVA RIBEIRO, LDA**

**- Empreitada "Construção da Casa da Cultura – Escola de Música e Ballet"**

**- Liberação de Caução -**

- Presente email da empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda, registado sob 8093, em 31/07/2017, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi prestada a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4 e 5 do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de Agosto". Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 21/10/2013, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao terceiro ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, o montante de 15 % a liberar corresponde ao valor total de € 8.933,05, sendo que € 4.466,52 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 2014.001085.293 sob a CGD e o montante de € 4.466,52 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para o efeito é Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

**6.5. - COSTEIRA EMPREITEIROS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SA**

**- Empreitada "Requalificação do Campo da Nucha e Campo do Curro"**

**- Liberação de Caução -**

- Presente email da empresa Costeira Empreiteiros – Sociedade de Construções, SA, registado sob 11053, em 27/10/2017, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. ---

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi prestada a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4 e 5 do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de Agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 14/08/2013, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria informou e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao quarto ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro. Segundo esta, a percentagem de 15%, montante a liberar corresponde ao valor total de € 13.233,90, sendo que € 6.633,14 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 00368636 sob o Banco BES e o montante de € 6.600,77 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

**PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**

**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

**Vítor Manuel Pires Rodrigues**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar do Ermeiro, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 73/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/11/2017.

**Rui Alexandre Gomes Alves**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Painçães, Lote nº 3, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 74/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 06/11/2017.

## 8.2. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

**Francisco Miguel Carvalho Pereira Carneiro**, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Froufe, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 60/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/11/2017.

## 8.3. - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - LU-URB 1/2009

- Presente informação interna nº 4278, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 8726, em 10/11/2017, que se transcreve: "No seguimento do despacho do Sr. Presidente Câmara datado de 27/10/2017 e informações técnicas que se anexam, face ao procedimento de obras de urbanização registado neste serviço pelo LU-URB 1/2009, com alvará de obras de urbanização nº1/2011 cujo requerente foi João Manuel Pereira Cardoso e com local da pretensão no Lugar da Figueirinha - Vade (São Pedro), remete-se a deliberação de câmara a aprovação das obras de urbanização de acordo com o auto de receção definitivo cujo teor é favorável. Assim, e nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, sendo aprovada a receção definitiva das obras de urbanização, há lugar à libertação do valor remanescente da caução associada às obras em causa. Ou seja, da caução no valor de 12.608,00€ (doze mil e seiscentos e oito euros), depositados à ordem da Câmara Municipal sob o registo da nossa guia de receita datada de 19/02/2010, com a receção provisória das obras de urbanização foram já libertados os 90% do montante inicial da caução num total de 11.347,20€ (onze mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), estando assim em falta a libertação do 10% do valor total da caução. Com a receção definitiva das obras de urbanização deverão ser libertados os 10% remanescentes num total de 1.260,80€ (mil duzentos e sessenta euros e oitenta cêntimos).

Em anexo:-auto de receção definitivo

-informação Chefe de Equipa no procedimento LU-URB 1/2009

- Despacho Sr. Presidente no procedimento LU-URB 1/2009." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

## PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### 12.1. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

#### - Envio de Faturas -

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 8068, em 31/07/2017, a remeter faturas nºs 343/2017 e 356/2017, no valor de 3.485,00 € e 1.149,16 €, respetivamente, referentes ao pagamento de quotas de 2017 – mensalidade de julho e participação nas despesas do canil Intermunicipal – 2º trimestre de 2017, respetivamente. -----

- Face ao solicitado, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, foi prestada a informação que se transcreve: "Tratando-se de pagamento de despesas referente ao canil intermunicipal - 2º trimestre de 2017 e quota anual - mensalidade de julho, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo Proposta de Cabimento nº

2242.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO****- Envio de Faturas -**

- Presente ofício da CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 8666, em 18/08/2017, a remeter faturas nºs 402/2017 e 411/2017, no valor de 1.263,27 € e 3.485,00 €, respetivamente, relativas a comparticipação nacional referente à execução de projetos da CIM Alto Minho no período 01/01/2017 a 31/03/2017 e quota de 2017 – mensalidade agosto, respetivamente. -----

- Face ao solicitado, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, foi prestada a informação que se transcreve: “Tratando-se do pagamento de quotas referente à mensalidade de agosto de 2017 e comparticipação nacional de projetos da CIM Alto Minho, correspondente ao período de 01/01/2017 a 31/03/2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo Proposta de Cabimento 2211.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.3. - EPRALIMA – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO LIMA****- Quota 2017 -**

- Presente ofício da Epralima – Escola Profissional do Alto Lima, registado sob o nº 10864, em 24/10/2017, a solicitar a pagamento da quota 2017, no valor de 2.000,00 €. -----

- Face ao solicitado, pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, foi prestada a informação que se transcreve: “Tratando-se do pagamento de quota referente ao ano 2017, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Pelo que, solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 2677.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

**12.4. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA OS CANÁRIOS DE BRAVÃES****- Cedência de Viatura -****- Ratificação de Despacho -**

- Presente ofício da Associação Cultural e Desportiva Os Canários de Bravães, registado sob o nº 11562, em 10/11/2017, a solicitar o autocarro do município, tendo em vista a sua participação no Congresso de Teatro do século XXI, a realizar em Paredes de Coura, no dia 16/11/2017. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: “A Associação Cultural “Os Canários” de Bravães, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente do autocarro da autarquia, para deslocação a Paredes de Coura, a fim de participarem no Congresso de Teatro do Séc XXI - para representarem uma sinopse da “Muito Dolorosa Paixão de Cristo” e uma representação integral do “Auto dos Pastores” - no dia 16/11/2017, com partida às 19,00h de Bravães, e chegada no final da representação. Sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este, deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara. Caso o considere, e dado verificar-se que não ocorrerá reunião de Câmara antes do serviço, deverá o mesmo ser ratificado na reunião seguinte. Informo que existe disponibilidade do autocarro da autarquia, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento. Mais informo que, e salvo melhor opinião, o requerente deverá assegurar as despesas com o motorista.

Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Associação Cultural “Os Canários” de Bravães - inserida no processo de atividade para o ano de 2017

"170.17 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Culturais e Desportivas 2017", sendo a descrição a seguinte "Cedência Viatura à Associação Cultural - "Os Canários" de Bravães - GSE E/11562/2017". Assim, coloco à consideração superior a decisão sobre o presente pedido. - Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 14/11/2017, o seguinte despacho: "Autorizo nos termos da informação dos serviços. À reunião de Câmara para ratificação. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/11/2017. -----"

#### 12.5. - PROCESSO ENQUADRADO NO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO

- Presente informação interna nº 4341, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 8878, em 17/11/2017, que se transcreve: "No seguimento do acompanhamento de processos enquadrados no Regulamento de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento, remete-se o seguinte processo com o relatório técnico e parecer, que se encontra em anexo:  
- Processo n.º 5599/2017 para cessação do valor do subsídio ao arrendamento no valor de 100,00 € com efeitos a partir de dezembro de 2017. Com base no exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido, e em caso de concordância a sua submissão à Reunião de Câmara." -----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, aprovando, assim, a cessação do subsídio ao arrendamento, com efeitos a partir de dezembro de 2017.

#### 12.6. - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE VIANA DO CASTELO - Pedido de transporte - Campanha de Recolha de Alimentos -

- Presente email do Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo, registado sob o nº 11764, em 16/11/2017, a solicitar apoio para o transporte de alimentos, nos dias 02 e 03 de dezembro, para o armazém em Viana do Castelo. -----  
- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi prestada a seguinte informação: "Informo que o Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte da Barca uma viatura e motorista para transporte de alimentos angariados nas superfícies comerciais de Ponte da Barca para o seu armazém, em Viana do Castelo, no âmbito da campanha nacional que se irá realizar nos dias 02 e 03 de dezembro. Realçando que as famílias barquenses virão a beneficiar dos produtos que venham a ser angariados através da atribuição de produtos ao longo do ano às IPSS's do concelho e à Loja Social da Câmara Municipal. Assim, considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal " apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim, venho por este meio sugerir que seja proposta à Câmara Municipal de Ponte da Barca o apoio, ao nível da disponibilização de viatura e motorista, para os transportes necessários com vista à operacionalização em Ponte da Barca da campanha Banco Alimentar Contra a Fome a realizar nos próximos dias 02 e 03 de dezembro de 2017. " -----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

#### 12.7 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

**PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO**

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a cursive name, likely 'Junt'.